



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35344.000290/2017-31

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E GESTÃO DE FROTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela sua Superintendente Regional, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria nº 150, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, portadora da Cédula de Identidade G nº 847.206-8, expedida por SSP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis nº 50 - prédio 2, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000, cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelos seus Procuradores, Sr. Luciano Rodrigo Weiand, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.027.063.209, expedida pela SSP/RS, e CPF/MF nº 952.835.520-04 e Sra. Leidiane Caroline Ongaratto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1081572594, expedida por SJS/II RS, e CPF/MF nº 018.657.630-71, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 14/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 14/2017, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 31/03/2021 até 30/06/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 2.150,00** (dois mil, cento e cinquenta reais), totalizando o valor global de **R\$ 6.450,00** (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato 14/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para os exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.1220.03220.0000.01, Natureza da Despesa: 339030, Plano Interno: COMBUST, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE654 em 18/03/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 322,50** (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 14/2017, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Testemunhas:

CARLOS DA SILVA MATEUS

CPF: 058.064.179-13

ROMUALDO VIEIRA JUNIOR

CPF: 750.392.149-87



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DA SILVA MATEUS**, Técnico do Seguro Social, em 22/03/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **luciano rodrigo weiland**, Usuário Externo, em 22/03/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, Superintendente Regional Sul, em 24/03/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Caroline Ongaratto**, Usuário Externo, em 30/03/2021, às 10:47, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO VIEIRA JUNIOR, Analista do Seguro Social**, em 30/03/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158341** e o código CRC **6D8F54D8**.

Referência: Processo nº 35344.000290/2017-31

SEI nº 3158341

Criado por [carlos.smateus](#), versão 3 por [carlos.smateus](#) em 22/03/2021 11:13:29.